



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2025**

**CONTRATO Nº:** 07/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 23/03/2023, D.O.U. Nº 57, Seção 3, Pág. 33.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

**CONTRATADA:** EVOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 07/2023, reajustando o seu valor dos atuais R\$ 27.312,73 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos) mensais e R\$ 327.752,75 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) anuais para **R\$ 29.213,81 (vinte e nove mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos) mensais e R\$ 350.565,76 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais**. Estima-se uma diferença a ser recomposta de **R\$ 22.876,37 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 21/03/2025 a 21/03/2026, em razão da incidência da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI acumulada em doze meses em março de 2025, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato, o Item 7.4 do Termo de Referência do referido contrato e a análise constante no Despacho nº 118/2025/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 17186537).

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 17/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.075949/2022-25

SEI nº 17186513